



## **ERRATA**

### **ESTADO DO ACRE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AC**

#### **EDITAL SEPLAG N°02/2020**

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo seletivo do ESTADO DO ACRE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AC, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) comunica que:

#### **Onde se lê:**

**1.1** Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 01/07/2020 até as 23h:59m do dia 10/07/2020, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico [processos.seplag@ciee.org.br](mailto:processos.seplag@ciee.org.br)

Curriculum Vitae; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 2o semestre de 2019; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a declaração de insuficiência de renda anexa a este edital.

**1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

**3.3** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I- Estudante mais adiantado no curso; II – Estudante de maior idade; III – Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido

pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

**7.9** Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

**7.15** A reserva de vagas de que trata o item 3.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

### **Leia-se:**

**1.1** Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 01/07/2020 até as 23h:59m do dia 10/07/2020 (horário local), através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico [processos.seplag@ciee.org.br](mailto:processos.seplag@ciee.org.br)

Ficha de Inscrição (Anexo I), Curriculum Vitae; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 2o semestre de 2019; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a Declaração de Insuficiência de Renda (Anexo II) e a Autodeclaração Étnico-Racial. .

**1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

**3.3** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I - Estudante mais adiantado no curso; II – Estudante de maior idade; III – Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato a Declaração de Insuficiência de Renda (Anexo II) enviada no ato da

inscrição do processo seletivo, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

**7.9** Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos por meio da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL enviada no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

**7.15** A reserva de vagas de que trata o item 7.8 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA**

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA